ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços tem como responsabilidade a manutenção, recuperação e conservação do patrimônio público, a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS,** justifica-se pela imprescindibilidade de garantir condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos ambientes de trabalho, bem como dos espaços de atendimento ao público, contribuindo para a promoção da saúde dos servidores e munícipes. Tais materiais são essenciais para a realização contínua das atividades administrativas, assegurando padrões mínimos de limpeza e organização nas repartições públicas.

Além disso, os itens de higiene pessoal e descartáveis são fundamentais para prevenir a disseminação de doenças, especialmente em ambientes com grande circulação de pessoas, atendendo às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de saúde pública.

III. SOLICITAÇÃO DE ACORDO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A aquisição do material está prevista no orçamento do Município e no planejamento deste departamento.

IV. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

É imperioso contratar para o fornecimento, haja vista que estamos a lidar com a necessidade de compra de produtos que não podem ser de qualquer qualidade. Todas as informações necessárias estão junto ao termo de referência anexo a este estudo técnico preliminar.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade do material solicitado foi baseada nas compras realizadas anteriormente pelos setores do Município, em conjunto com o gestor, conforme o exercício financeiro anterior, considerando todos os setores que necessitavam deste objeto específico, de acordo com as

quantidades e a descrição completa constantes no termo de referência que acompanha este estudo técnico preliminar.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisados processos semelhantes feitos por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades.

Considerou-se licitar este material, uma vez que é imprescindível para o bom andamento das atividades desenvolvidas no Município.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a compra dos produtos é de: **R$ 1.005.111,00** (um milhão, cinco mil, cento e onze reais), para o período de 12 (doze) meses. A fonte de recursos utilizada será própria.

A fim de auferir a realidade do mercado, foi realizada coleta de preços, cujos valores discriminados seguem anexos a este termo, pesquisados nas seguintes plataformas:

PORTAL DA TRASPARÊNCIA CGU - NFE
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS
BNC
COMPRAS GOV

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição futura, parcelada e eventual de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo, tendo em vista a necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e todos os departamentos da administração pública municipal, considerando garantir condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos ambientes de trabalho, bem como dos espaços de atendimento ao público, contribuindo para a promoção da saúde dos servidores e munícipes. Tais materiais são essenciais para a realização contínua das atividades administrativas, assegurando padrões mínimos de limpeza e organização nas repartições públicas.

Assim, entende-se que seja viável haver a licitação, a fim de garantir uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com possibilidade de um grande número de

licitantes, e assim reduzir o preço estimado. Neste sentido, considerando ser um objeto comum, com descrições simples, encontrado facilmente no mercado, **não há riscos que possam comprometer a contratação**, bem como justifica a contratação ser menor preço por lote.

No termo de referência anexo a este estudo, encontram-se todas as informações suficientes e necessárias ao objeto que se pretende licitar.

IX. JUSTIFICATIVA LEGAL DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A regra geral nas contratações da Administração Pública é a realização de licitação, consoante explicitado na Lei n. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Assim, o objeto deverá ser licitado como um todo, considerando ser um produto a ser executado por uma única empresa a fim de manter a qualidade e a padronização na execução.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do processo licitatório, sendo dada a devida publicidade e transparência, pretende-se ampliar a competição e trazer a proposta mais vantajosas para a Administração, a fim de melhorar as atividades do Município e otimizar os recursos financeiros empregados.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO APÓS A FINALIZAÇÃO DO CERTAME

A contratação será fiscalizada e gerenciada por servidores, devidamente nomeados, para salvaguardar a correta aplicação da lei e cumprimento do edital.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se trata de contratação correlata ou interdepende de outras áreas da Administração.

XIII. IMPACTOS

Importante salientar que a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, não acarreta impacto ambiental e terá o seu descarte de maneira ecologicamente correta.

XIV. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE OU NÃO DA LICITAÇÃO

Diante dos apontamentos supracitados, entendemos que o objeto a ser licitado se trata de aquisições necessárias, viáveis e razoáveis, para atender as necessidades do Município.

XV. OUTRAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A fim de auferir uma boa contratação, é necessária solicitação dos seguintes itens:

(i) APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DE TODOS OS PRODUTOS, conforme previsto no termo de referência e memorial descritivo.

Pindorama/SP, 07 de outubro de 2026.

ADRIANO FRANCISCO FIOMANO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS